CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, de 09 de setembro de 1997.

Cria o Programa "Fala, Cidadão!" da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Sebastião Carlos Bianchi, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica criado o PROGRAMA "FALA, CIDADÃO!" da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

§ 1º - O Programa "Fala, Cidadão!" será coordenado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina.

§ 2º - Destina-se o Programa "Fala, Cidadão!"a coletar informações, denúncias, opiniões, planos, reclamações etc...junto à população de Santo Antônio da Platina.

§ 3º - A coleta a que se refere o parágrafo anterior será feita em urnas, lacradas e rubricadas pelos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, distribuídas em pontos estratégicos da cidade, como estabelecimentos de crédito e rádio difusora.

§ 4º - As urnas de que trata o parágrafo anterior serão recolhidas quinzenalmente à Câmara Municipal, onde serão abertas pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora da Casa Legislativa.

§ 5º - As informações, denúncias, opiniões, planos, reclamações etc..., assinados ou não, coletados serão examinados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal e encaminhados ao órgão competente para as providências.

Art.2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de setembro de 1997.

SEBASTIÃO CARLOS BIANCHI
Presidente